



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Estado de São Paulo



INDICAÇÃO: 192/2024

Indico, observadas as formalidades regimentais, enviando-se cópia desta, solicitando ao Senhor Prefeito Municipal, e ao setor competente, que o Transtorno do Espectro Autista (TEA), também conhecido como autismo, representa um conjunto de condições que comprometem a capacidade de socialização, comunicação, linguagem e interesse desde a infância, persistindo durante a adolescência e a vida adulta, ressaltando a necessidade de acompanhamento médico precoce:

Que as principais características de quem convive com o autismo incluem dificuldades de interação ou comunicação social, comportamentos repetitivos e restritos, e hipersensibilidade a estímulos sensoriais. Cada indivíduo dentro do espectro apresenta uma variedade de sintomas, demandando diagnóstico e tratamento personalizados, realizados por profissionais especializados em ambientes clínicos e naturais, conforme prescrição médicas fundamentais para o desenvolvimento e qualidade de vida do autista;

Que desde a publicação da Lei 12764/12, a pessoa com TEA é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, sob a proteção da Convenção Internacional de direitos da Pessoa com Deficiência/CDPD, recebida com status de emenda à Constituição da República e da Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/15), evidenciando trata-se de uma população vulnerável que mereceu atenção do Legislador requer saber:

- 1) Quais as ações realizadas pelo município para campanhas de esclarecimento à população sobre o autismo?
- 2) Houve treinamento dos profissionais de saúde, tais como a realização de diagnóstico precoce do autismo e encaminhamento imediato dos pacientes para tratamento por equipe multidisciplinar?
- 3) A prefeitura dá alguns desses direitos que os autistas possuem? Como: carteira de identificação, redução da jornada de trabalho dos pais, atendimento



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Estado de São Paulo



prioritário, vagas preferenciais no estacionamento, transportes e o benefício do BPC/LOAS;

- 4) A prefeitura dá isenção nos impostos: Água, IPTU e ISS?
- 5) Outras considerações que entendam pertinentes.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é missão precípua do Vereador, demandando o conhecimento por esta Casa de Leis do ora solicitado, justificando-se a presente indicação, que tal informação se faz necessária para garantir a eficiência ao serviço prestado aos Munícipes e sua fiscalização.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2024.

RAFAEL FERNANDO MENDONÇA FREITAS DE MATTOS
Vereador